


vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de maio de 1982.

  
RAINOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei N° 548/82

Doa Área Pertencente à Municipalidade e dá outras Providências.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar em caráter definitivo, para Associação Comunitária de Sagrada Família, área de terra pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único - A área referida neste artigo tem a forma retangular, com 8.800 (oito mil e oitocentos) metros quadrados, sendo: 110 (cento e dez) metros de frente por 80 (oitenta) metros de fundos, paralelo à estrada vicinal que liga a Sede ao Distrito de Sagrada Família, localizada no Distrito de Sagrada Família, tendo como confrontantes de um lado maior a citada estrada vicinal, pelo lado menor com as propriedades do Sr. Dionilo Szaias Costa e pe-


los demais lados, com as propriedades do Sr. Hilário Savernini.

Art. 2° - A presente doação, terá o fim específico de criar área propícia à prática de esportes (futebol) não podendo, ser desviado de seu objetivo original.

Art. 3° - As despesas referentes à transferência de posse e documentação necessária a concretização da doação, serão por conta da entidade beneficiada.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de junho de 1982.

  
RAINOR BREDA  
Prefeito Municipal

Lei N° 549/82

Institui o Valor do Salário-Base de acordo com o Artigo 21, § 1° da Lei Municipal N° 525/81, de 18 de março de 1981.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado fixar em R\$ 18.141,00 (Dezoito mil, cento e quarenta e um cruzeiros), o valor de referência do Salário-Base, para efeito